

# **CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**

## **E D I T A L**

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público para o cargo de Agente da Guarda Municipal de 3ª Categoria.

### **I – INSCRIÇÕES**

#### **1. Nível, Cargo, Vagas, Carga Horária, Vencimentos, Requisitos e Taxa de Inscrição**

(Ver Anexo I)

#### **2. Período, Horário e Locais**

2.1. Período: 06/08 a 17/08

2.2. Horário: de 9 às 17 horas

2.3. Locais:

- CIEP Casimiro Meirelles  
Rua Gonçalves Gato, s/nº - Centro – Belford Roxo
- CIEP Municipalizado Constantino Reis  
Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº - São Bernardo – Belford Roxo
- Fundação Escola de Serviço Público - FESP RJ  
Avenida Carlos Peixoto nº 54 – Botafogo, RJ

#### **3. Requisitos para efetuar a Inscrição**

3.1. Ser maior de 21 (vinte e um) anos, no ato da inscrição.

3.1.1. Não serão nomeados os candidatos aprovados no concurso, que tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, de acordo com o estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal 852, de 16/05/2001.

3.2. O candidato deverá ter estatura mínima de 1,70m (masculino) e 1,65m (feminino).

- 3.3. Se militar, o candidato deverá possuir permissão do Comando
- 3.4. Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino.
- 3.5. Ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral.
- 3.6. Ter concluído o Ensino Médio (2º Grau).
- 3.7. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72 e Constituição Federal - § 1º do Art. 12 e Emenda nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º).

#### **4. Procedimentos**

- 4.1. Pagar, em espécie, em qualquer agência do BANERJ, a taxa de inscrição, a favor da FESP RJ, na conta nº 3497-01001-1, Agência SEEMP, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
  - 4.1.1. Não serão aceitas transferências bancárias através de computador, DOC e outros meios de pagamento.
  - 4.1.2. O simples recolhimento da taxa de inscrição no BANERJ **não** significa inscrição no Concurso.
- 4.2. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandado acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
  - 4.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Depósito autenticada pelo BANERJ) e documento de identidade original.
- 4.4. Preencher e assinar o Requerimento de Inscrição, distribuído gratuitamente, não deixando de colocar o código e o nome por extenso do cargo a que concorre.
- 4.5. Receber o Comprovante de Inscrição e o Manual do Candidato.
- 4.6. Para o cargo de Agente da Guarda Municipal não serão reservadas vagas para candidatos portadores de deficiência física, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 4º da Lei Estadual nº 2.298 de 28/07/1994, acrescido pela Lei Estadual nº 2.482, de 14/12/1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 15/12/1995.
- 4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

4.8. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/82).

4.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. Confirmação de Inscrição

5.1. O candidato deverá retornar ao posto onde realizou a sua inscrição nos dias 10 e 11/09/2001 das **9 h às 17 h**, para retirada do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, de acordo com a tabela abaixo:

10/09/2001	11/09/2001
de <b>A a L</b>	de <b>M a Z</b>

**Observação:** *É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição.*

5.2. Caso haja inexatidão nas informações o candidato deverá entrar em contato com a FESP RJ, pelos telefones **2542-3044**, **2542-3640**, **2546-8853** ou **0800-216707** até o dia 20/09/2001.

## II – PROVAS

1. O concurso constará das seguintes etapas:
  - Prova Objetiva (sob a responsabilidade da FESP RJ)
  - Exame Psicológico (sob a responsabilidade da FESP RJ)
  - Prova de Aptidão Física (sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Belford Roxo)
  - Avaliação Médica (sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Belford Roxo)
2. Os candidatos receberão, por ocasião da inscrição, o Manual do Candidato contendo os Conteúdos Programáticos e Bibliografia
3. A estrutura da Prova Objetiva está descrita no Anexo II.
4. As provas serão realizadas no Município de Belford Roxo.

5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido do original do seu documento oficial de identidade, sendo aceita carteira expedida por Conselhos ou Órgãos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Certificado de Reservista ou Passaporte, além do Cartão de Confirmação de Inscrição e caneta esferográfica preta.
6. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).
7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
8. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
9. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados.
10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar a qualquer prova.

**9. Prova Objetiva** (responsabilidade da FESP RJ)

- 9.1. A prova constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
10. O candidato deverá assinalar, em cada questão, somente uma das opções.
11. Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída a nota 0 (ZERO) à questão:
  - a) *com mais de uma opção assinalada;*
  - b) *sem opção assinalada ou*
  - c) *com emenda ou rasura.*
12. Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - 12.1. Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
  - 12.2. Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;

- 12.3. For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
- 12.4. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 12.5. Não devolver a Folha de Respostas;
- 12.6. Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 12.7. Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
- 12.8. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.

13. O candidato não poderá entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

- 14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.
- 15. O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

16. **Exame Psicológico** (responsabilidade da FESP RJ)

- 16.1. Somente farão este Exame os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do limite do número total de vagas, acrescido de mais 50% (cinquenta por cento) (300 candidatos).
- 16.2. Constará de testes de caráter eliminatório que visam identificar os candidatos com características mais adequadas ao cargo.
- 16.3. O candidato será considerado APTO ou INAPTO.

17. **Prova de Aptidão Física**

- 17.1. Só farão esta prova os candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.
- 17.2. Esta prova é eliminatória e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 17.3. O candidato deverá apresentar-se para a prova, com 1 (uma) hora de antecedência, munido do original do documento de identidade, do Cartão de Confirmação de Inscrição e de atestado médico específico, com data posterior à da Prova Objetiva, conforme

Modelo do Anexo III.

17.4. O candidato deverá portar vestimenta adequada à realização da prova: calção, camiseta e tênis.

17.5. A prova constará dos seguintes testes:

#### **17.5.1. Masculino**

- Prova dos 12 minutos

Distância: 2.200 m. Percorrer a distância mínima de 2.200m, em 12 minutos.

- Prova dos 100m

Percorrer a distância mínima de 100m, no máximo em 18s (18 segundos)

- Salto em altura

Altura: 1,10m – 3 tentativas

- Salto em distância

Distância: 3m – 3 tentativas

#### **17.5.2. Feminino**

- Prova dos 12 minutos

Distância: 1.800m. Percorrer a distância mínima de 1.800m, em 12 minutos.

- Prova dos 100m

Percorrer a distância mínima de 100m, no máximo em 24s (24 segundos)

- Salto em altura

Altura: 0,80m – 3 tentativas

- Salto em distância

Distância: 2m – 3 tentativas

**18. Avaliação Médica** (eliminatória e de responsabilidade da PMBR)

18.1. Somente serão convocados os candidatos considerados APTOS nas Provas de Aptidão Física.

18.2. A Avaliação Médica será realizada no Hospital Municipal Jorge Julio Costa dos Santos, localizado na Rua Retiro da Imprensa nº 1.113 – Piam – Belford Roxo.

### **III – RECURSOS**

1. O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da Prova Objetiva poderá recorrer, através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Diretoria de Recrutamento e Seleção da FESP RJ e entregue no protocolo da FESP RJ, à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Botafogo, Rio de Janeiro (em frente ao Shopping Center Rio Sul) , até as **17 horas do segundo dia útil posterior ao da divulgação do gabarito**.
2. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante hábil de pagamento no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da taxa de inscrição, por matéria, depositado, em espécie, em qualquer agência do BANERJ, na conta nº 3497-00308-1, Agência SEEMP, a favor da FESP RJ.
3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
  - 4.1. Não serão aceitos documentos postados.
5. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível.
  6. Não haverá pedido de recurso os resultados dos Exames Psicológico, de Aptidão Física e Avaliação Médica.
7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

### **IV – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

1. Do Resultado Final constarão todos os candidatos que obtiverem o mínimo de pontos exigido em cada critério de aprovação das provas.
2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos na prova, em ordem decrescente de classificação.
3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior nota na parte Específica
- maior nota na parte de Português
- mais idoso

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O candidato será responsável pela atualização de seu Endereço Residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até o Resultado da Avaliação Psicológica na FESP RJ; a partir daí no protocolo da Prefeitura Municipal de Belford Roxo). O não cumprimento a este item importará na sua eliminação do Concurso.
2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados da homologação do mesmo, prorrogável uma vez pelo mesmo período.
3. O candidato habilitado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Agente da Guarda Municipal.
4. O prazo para a posse no cargo de Agente da Guarda Municipal é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação.
5. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FESP RJ, de comum acordo com a Prefeitura Municipal de Belford Roxo.